

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 007/2018 EDITAL 001/ 2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 028, de 23 de maio de 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 3 (três) deste Edital, cujos cargos se encontram atualmente vagos, bem como os que venham a vagar ou ser criados no seu prazo de validade. Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep: 79.428-000, Tel. (67)3274-1126, endereçados a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

**2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES**

- 2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.
- 2.2. O horário de trabalho será de acordo com o determinado por cada Secretaria, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.
- 2.3. O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
- 2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
- 2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.
- 2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio e a rubrica orçamentária, bem como o número do Processo de Seleção Simplificada no qual o contratado foi selecionado.
- 2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$	VAGAS
Motorista	Alfabetizado com CNH “D”	40h	R\$ 1.435,73	1 + CR

**2.8.** As atribuições dos cargos constantes no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Motorista	Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Transportar passageiros e cargas; Transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; Providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; Preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Executar outras tarefas correlatas.

**3. DO LOCAL DE TRABALHO**

3.1. A lotação de todos os servidores contratados em decorrência do Processo Seletivo será feita de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.

**4. DAS VAGAS:**

4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, conforme a necessidade do Município.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
- 5.2. Ser maior de 18 anos;
- 5.3. Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal.
- 5.4. Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas nos dias 28 e 29 de maio de 2018, no horário de Mato Grosso do Sul, das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Rua Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão – MS.

6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição – conforme anexo I, deste edital – devidamente preenchida; e
- b) Cópia da carteira nacional de habilitação válida, categoria mínima “D”.

6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1.** O Processo de Seleção Simplificada constará em uma única etapa, correspondente a prova prática.

**7.2.** A prova prática será realizada na data de 4 de junho de 2018, a partir das 8h (horário de MS) com avaliação dos seguintes quesitos:

**Tempo de Duração da Prova:** 16 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização por cada item (minutos)	Pontos por item
1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motor (óleo e filtros)</li> <li>• Água do radiador</li> <li>• Óleo de transmissão e filtros</li> <li>• Óleo do sistema hidráulico e filtros</li> </ul> Noção de segurança (do equipamento e transito)	1	10 Total 50
2	Operação e condução do veículo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ligar o veículo/ equipamento</li> <li>• Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação</li> <li>• Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro</li> <li>• Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas</li> <li>• Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador Estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.</li> </ul>	Estimado em 15 min. para realização de todos os itens.	10 Total 50

**7.3** O local da prova será no Pátio da Prefeitura Municipal de Figueirão, sítio na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – CEP 79428.000, no Município de Figueirão/MS.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1.** Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

- Ser o mais idoso;
- O que tiver o maior tempo de serviço público;
- O que tiver maior número de prole comprovado;

## 9. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 01 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

**10.1.** O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

**10.2.** Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

## 11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

- ter sido classificado no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
- Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado militar;
- Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;
- Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo) e
- Declaração de bens.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

**13.2** - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

**13.3** - Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.

**13.4** - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.

**13.5** - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

**13.6** - Ao resultado final do Processo de Seleção Simplificada contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão ou no Diário Oficial dos Municípios.

**13.7** - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.

**13.8** - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

**13.9** - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.10** - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão ou diário oficial do município.

**13.11** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão ou no Diário Oficial dos Municípios, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

**13.12** - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 23 de maio de 2018.

**DENIVAN BARBOSA FERREIRA**

Presidente

**ARIANY LIMA FURTADO**

Membro

**PAULO ROBERTO SALOMÃO S. ALVES**

Membro

#### **ANEXO I**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Nacionalidade: ( <input type="checkbox"/> ) Brasileira ( <input type="checkbox"/> ) Estrangeira
RG:	CPF:	
Cargo de interesse no processo seletivo:		
Candidato com deficiência: ( <input type="checkbox"/> ) sim ( <input type="checkbox"/> ) não	Qual:	
Local:		
<b>2. ENDEREÇO</b>		
Rua/Av. etc.:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
DDD/Telefone:	DDD/Celular:	
E-mail:		
<b>3. DOCUMENTOS ENTREGUES</b>		
Ordem do Documento	Documento	

Assinatura do candidato

Recibo do Membro da Comissão

**Publicado por:**

Paulo Roberto Salomão Sousa Alves  
Código Identificador: BDFE9036

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 24/05/2018. Edição 2106

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>